



## **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052561871 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano, inscrito no CNPJ nº 02.510.731/0001-02, situado na Rua Presidente Vargas, nº 2480, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, CEP 95.940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. César André Kortz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1058250703/SSP-RS, inscrito no CPF nº 908.754.780-34, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 524, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 3.360,00 (*Três mil e trezentos e sessenta reais*) por mês.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 33.600,00 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

### **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2018 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO A. MARCHIORETTO  
Procurador OAB/RS 81.324

CÉSAR A. KORTZ  
Presidente,

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

CG.